



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

[ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2024](#)

PROCESSO (SEI) N.º 0011209-72.2023.6.05.8000

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 29/2023**, cujo objeto se constitui no Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, RESOLVE, com amparo na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 11.462/2023 e na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, registrar os preços da empresa **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 47.852.784/0001-40, com sede na Rua Costa Rêgo, n.º 132 – Centro – Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.600-130, telefone n.º (82) 98896-9145, e-mail isabelamaianobre@gmail.com, representada neste ato pela Sra. Isabela Teixeira de Arruda Maia Nobre (conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos), indicados no Anexo I desta Ata, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Os preços registrados **poderão ser alterados**, nas seguintes situações: **a)** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada; **b)** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Os preços registrados **serão reajustados**, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de apresentação da proposta, aplicando-se a variação do IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, à época, e, na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento dos preços.

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

A licitante vencedora somente será liberada, sem penalidade, do compromisso previsto nesta Ata, nas hipóteses previstas no art. 26, § 1º, art. 27, § 1º (caso demonstrada a inviabilidade do preço registrado) e art. 29, incisos I a III, do Decreto 11.462/2023.

Será incluído nesta Ata, no Anexo II, o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da adjudicatária, na sequência da classificação do certame, bem como das licitantes que mantiveram sua proposta original.

Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e proposta apresentadas pela licitante.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, de de 2024

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Isabela Teixeira de Arruda Maia Nobre
CPF Nº.. 060.469.384-22
TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA

ANEXO I - PREÇOS

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Quant.</u>	<u>VALOR UUNIT(R\$)</u>	<u>VALOR TOTAL (R\$)</u>
4	Etiqueta auto adesiva Folha em formato carta; Gramatura 75 g/m ² Cor branca fosca, 06 (seis) etiquetas de tamanho 84,7 x 101,6mm por folha Acondicionadas em embalagens com 25 folhas, embaladas em plástico transparente. Pacotes acondicionados em caixas. MARCA/MODELO: GREEN PAPER	CX	4.000	8,65	34.600,00

ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA

Não foram registradas empresas para cadastro de reserva.

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de Material de Expediente, conforme especificações constantes do Anexo A deste termo.

1.2. Será adotado como critério de julgamento o de menor preço por item.

1.3. Será aferida a qualidade e conformidade técnica do item 51 conforme definido no Estudo Técnico Preliminar, mediante a apresentação de PROVA.

1.4. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

1.4.1. Na hipótese de os licitantes classificados em primeiro lugar para os itens **1, 2 e 53** ofertarem produtos de marca **diferente** daquelas indicadas como referência, quais sejam, Bic, Compactor, Faber Castell ou Pilot, o Pregoeiro solicitará a apresentação de amostras, para verificação de sua conformidade com as especificações editalícias e com a proposta.

1.4.2. As amostras mencionadas no subitem anterior deverão consistir em 3 (três) caixas do produto ofertado, todas do mesmo lote. Deverão estar devidamente embaladas, lacradas e identificadas com o número do pregão eletrônico, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante e deverão ser apresentadas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

1.4.3. Qualquer licitante convocado para apresentar amostras deverá fazê-lo, mesmo que, em oportunidades anteriores, já tenha fornecido material igual ou equivalente ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

1.4.4. Para que seja procedida à análise da conformidade, as amostras deverão ser entregues na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE-BA, situado na Primeira Avenida, nº 150, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA, CEP 41745-901.

1.4.5. As amostras apresentadas poderão ser abertas, manuseadas e desmontadas pelo TRE. Após avaliação técnica, elas ficarão à disposição do Licitante no estado em que se encontrarem.

1.4.6. As amostras serão examinadas pelos servidores da Seção de Gestão de Almoxarifado, que emitirão parecer no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da entrega.

1.4.7. O exame de que trata o tópico anterior consistirá na verificação de que as amostras apresentadas correspondem ao produto ofertado e ao material objeto dos laudos de análise de que trata o tópico **1.4.8.** deste Termo de Referência.

1.4.8. Juntamente com as amostras acima mencionadas, os licitantes classificados em primeiro lugar, na fase de lances, que cotarem os produtos especificados nos itens **1, 2 e 53** com marca **distinta** daquelas indicadas como “marca de referência” deverão apresentar, também, laudos de análise.

1.4.9. Os laudos a que se refere o subitem **1.4.8.** deverão ser datados dentro dos 180 dias anteriores ao da entrega, e terem sido emitidos por um dos laboratórios credenciados pela REBLE – Rede Brasileira de Laboratórios Ensaio - e acreditados pelo INMETRO.

1.4.10. Para verificação de conformidade do material, os laudos acima mencionados deverão atestar que o produto ofertado para os Itens **1, 2 e 53** possui rendimento mínimo de **2.000 (dois mil)** metros de escrita, sem falhas ou borrões.

1.4.11. Caso as amostras da autora da melhor proposta sejam reprovadas, apresentadas desacompanhadas dos laudos mencionados no Item **1.4.8.** ou não sejam apresentadas dentro do prazo assinado, a proposta será recusada e serão convocados os autores da segunda melhor proposta para, estando o seu preço dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar suas amostras bem como seus respectivos laudos, ficando sujeitos às mesmas condições acima especificadas.

1.4.12. Em caso de nova rejeição ou não apresentação de amostras com seus respectivos laudos dentro do prazo assinado, serão convocados os autores da melhor proposta dentre as remanescentes, e assim sucessivamente, desde que o preço permaneça dentro da margem orçamentária da Administração.

1.4.13. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Seção de Gestão de Almoxarifado até a entrega definitiva do produto. As amostras reprovadas ficarão à disposição dos licitantes que as apresentaram, que deverão providenciar a sua retirada no prazo de 60 (sessenta) dias após a homologação da licitação. A não retirada das amostras será considerada como renúncia da licitante ao objeto, que poderá ser doado ou descartado pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, sem que isso gere qualquer direito a indenização.

1.4.14. Na hipótese de os Licitantes classificados em primeiro lugar para os Itens **1, 2 e 53** ofertarem produtos de qualquer uma das marcas indicadas como referência, quais sejam, Bic, Compactor, Faber Castell ou Pilot, **não serão** exigidas amostras ou laudos de verificação de conformidade.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se da aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria do Tribunal, Cartórios Eleitorais da Capital e Interior.

Considerando que o consumo de determinados materiais oscila em função de algumas atividades desenvolvidas pelo TRE, a exemplo de Biometria, Eleições Suplementares, Projetos, e tendo em vista a indisponibilidade de extensa área de estocagem, optou-se pela aquisição por meio de registro de preços.

2.2. A justificativa para esta aquisição está alinhada ao seguinte objetivo estratégico: Prestar Serviços de Qualidade ao Público.

2.3. A relação entre a quantidade de bens a serem contratados, prevista no Anexo A deste Termo de Referência, e a demanda a ser suprida, restou demonstrada no Estudo Técnico Preliminar.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A Contratada deverá entregar o material na Seção de Gestão de Almoxarifado – Segea - localizada no Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), sito na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador – Bahia, ou, ainda, no Centro de Apoio Técnico – CAT, localizado no Loteamento Porto Seco Pirajá, Quadra A, Lote 16/17, Rua A, Via Marginal da BR 324, Salvador-BA, conforme opção da Administração a ser informada quando do agendamento da entrega.

3.2. Horários de entrega: 13h às 18h, de segunda à quinta-feira, e 08h às 12h, às sextas-feiras.

3.3. A Contratada deverá, obrigatoriamente, consultar a SEGEA, através dos telefones 71 3373-7076/71 3373-7078, ou através do e-mail segea@tre-ba.jus.br, para fazer o agendamento da entrega.

3.4. O prazo para a entrega do material será de 30 (trinta) dias contados do recebimento, pela Contratada, do Pedido de Fornecimento.

3.4.1. O Pedido de Fornecimento será emitido pela Fiscalização do Contrato, no prazo máximo de 30 dias, contados da data do recebimento da nota de empenho pela Contratada, conforme o caso.

3.5. A Contratada deverá apresentar a prova para o Item 51 – Porta Diploma - sem ônus para o TRE, e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, para efeito de controle de qualidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento do Pedido de Fornecimento.

3.5.1. A prova deverá ser entregue na Seção de Gestão de Almoxarifado – Segea - localizada no Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e será analisada pelos fiscais do contrato no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. Findo esse prazo, a fiscalização notificará a Contratada sobre a aprovação ou desaprovação da prova.

3.5.2. Em caso de necessidade de correção da prova, esta deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação de reprovação.

3.5.3. Caso haja rejeição dessa segunda prova, a Administração poderá, a seu critério, recusar-se ao recebimento do material, promovendo, de logo, a rescisão do ajuste.

3.5.4. O prazo para a entrega da totalidade do material será de 20 (vinte) dias contados do recebimento, pela Contratada, da notificação de aceitação da prova.

3.5.5. A prova será exigida apenas para a primeira aquisição. Nos Pedidos de Fornecimento subsequentes, a Contratada ficará dispensada do fornecimento prévio de provas. A entrega, nesse caso, far-se-á em conformidade com as provas apresentadas e aprovadas quando da primeira solicitação, observado o prazo estabelecido no subitem 3.4 deste Termo de Referência.

3.6. Correrão por conta da Contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

3.7. Durante o período do Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 6 de janeiro), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da Contratada.

4. RECEBIMENTO

4.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório:** o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

b) **Recebimento definitivo:** no prazo de 05(cinco) dias úteis após o recebimento provisório, a Fiscalização do Contrato avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

4.2. A Contratada garantirá a qualidade do material fornecido, obrigando-se a substituir, no prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento, pela Contratada, da comunicação de inconformidade, aquele que no prazo de validade apresentar vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor.

4.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

4.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado, a Fiscalização do Contrato notificará por escrito a Contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado, no prazo que lhe restar daquele indicado para entrega.

4.5. Se após o recebimento provisório, constatar-se que foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a Fiscalização do Contrato notificará por escrito a Contratada para complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado para entrega. Expirado o prazo sem que se complemente a entrega, ou havendo expressa recusa neste sentido, restará caracterizada a inexecução parcial do ajuste.

4.6. Se a Contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições exigidas no edital, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor do material não entregue ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

4.7. Caso a Contratada não retire, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento da notificação, o material recusado, ficará caracterizado o seu abandono, nos termos do disposto no artigo 1.275, Inciso III, do Código Civil, podendo a Contratante incorporá-lo ao seu patrimônio, encaminhá-lo a outros órgãos da Administração Pública ou, ainda, doá-lo nos termos do disposto no Decreto nº 9.373/2018.

4.8. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e totais em conformidade com o constante da nota de empenho/contrato, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

- a)** entregar os bens no prazo, nas especificações e na quantidade exigidas, assim como com as características descritas na proposta;
- b)** atender às solicitações da Contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- c)** substituir os produtos danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- d)** responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e)** responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- f)** manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- g)** reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- h)** não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se autorizado neste Termo de Referência;
- i)** conferir garantia dos produtos (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- j)** entregar o objeto acondicionado em embalagens fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, em atendimento ao disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém, ou recicladas, se a reutilização não for possível;
- k)** cumprir os requisitos de proteção de dados pessoais e de segurança da informação previstos neste Termo de Referência e na legislação própria;
- l)** observar as diretrizes da Anvisa e Inmetro aplicadas ao objeto deste Termo de Referência, quando couber.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

- a)** acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b)** prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c)** efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes neste Termo de Referência;
- d)** zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e)** determinar a reparação, a correção, a remoção ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7. INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

7.1 A Administração poderá aplicar à Contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto contratado – **0,5% sobre o valor do material entregue em atraso, por dia de atraso, até o máximo de 20 dias;**
- b) inexecução parcial – **20% sobre o valor do material não entregue;**
- c) inexecução total – **20% sobre o valor total contratado;**
- d) não substituir o bem que apresentou, dentro do prazo de validade, vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destinam ou lhe diminuam o valor – **20% do valor total de aquisição do material não substituído.**

7.2. Ultrapassado o prazo estabelecido no **subitem 7.1, alínea “a”**, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.

7.3. A aplicação da penalidade estabelecida no **subitem 7.1, alínea “d”** não afasta a obrigação da devolução do valor pago pela aquisição do bem.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 26, inciso I, da Portaria nº 112/2023, do TRE/BA, reter de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.

8.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

9. PAGAMENTO

9.1. Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal.

9.2. Condiciona-se o pagamento à:

I – Apresentação da nota fiscal discriminativa da execução do objeto contratado;

II – Declaração da Fiscalização do Contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

9.3. A Contratada indicará na nota fiscal o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

9.4. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.

9.5. Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos Estaduais que comprove a regularidade com o ICMS, emitida pelo órgão competente).

10. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

10.1. As notificações emitidas pela Administração que implicarem abertura de prazo para cumprimento de obrigações, assim como as intimações dos despachos ou decisões que imponham deveres, restrições de direito ou sanções à Contratada, deverão ser feitas preferencialmente por meio eletrônico, ou ainda pessoalmente, com confirmação inequívoca do recebimento.

10.1.1. Frustradas as tentativas de comunicação pelos meios acima citados, esta deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado, ou ainda, em caso de aplicação de sanção, por edital, no Diário Oficial da União – DOU, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar.

10.1.2. A comunicação dos atos processuais será dispensada quando o representante da Contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

11.1. Em observância ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Contratada compromete-se juntamente com este Tribunal a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste Termo de Referência, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

b) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará seu descarte de forma segura.

11.2. A Contratada, sempre que necessário, dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TRE-BA, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata o presente item.

11.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso da execução contratual e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

11.4. Representante da Contratada manterá contato formal com representante do TRE-BA, no prazo de um dia útil da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

11.5. A critério do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

11.6. Sem prejuízo de observância às demais disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), as informações produzidas ou custodiadas por este Tribunal devem ser tratadas em

função do seu grau de confidencialidade, criticidade e temporalidade, garantindo-se a sua integridade, autenticidade, disponibilidade e a cadeia de custódia dos documentos.

11.7. Serão protegidas quanto à confidencialidade as informações classificadas e as que possuem sigilo, observando-se o disposto na LAI e na LGPD, na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, na Resolução CNJ nº 396, de 07 de junho de 2021, na Resolução TSE nº 23.644, de 1º de junho de 2021, na Portaria da Presidência do TRE-BA nº 405, de 17 de agosto de 2021 e, subsidiariamente, no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, sem prejuízo da observância de outros normativos que regem a matéria.

12. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO

12.1. Não será admitida a participação de consórcio no presente processo licitatório por não se tratar de licitação complexa ou de elevado vulto a dificultar a participação de empresas individualmente, sobretudo as de pequeno porte, e por existirem no mercado empresas com capacidade técnica e financeira para, isoladamente, fornecerem o produto licitado.

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES

<u>ITEM</u>	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM	Unidade de Medida	Quant.
1.	<u>BR318729</u>	Caneta esferográfica Cor azul Em material plástico, Ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, Corpo transparente Selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012 – Versão Corrigida 2013. Acondicionada em caixa com 50 unidades; Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo.	CX	1.250

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM	Unidade de Medida	Quant.
		Marca de Referência: Bic, Compactor, Faber Castell, Pilot, ou similar*		
2.	<u>BR289407</u>	Caneta esferográfica Cor vermelha Em material plástico, Ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, Corpo transparente Selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012 – Versão Corrigida 2013. Acondicionada em caixa com 50 unidades; Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo. Marca de Referência: Bic, Compactor, Faber Castell, Pilot, ou similar*	CX	300
3.	<u>BR301239</u>	Etiqueta auto adesiva Folha em formato A4; Gramatura 75 g/m ² Papel couchê removível; Cor branca, Folha contendo 1 etiqueta Acondicionadas em pacotes com 25 folhas	FL	2.500

<u>ITEM</u>	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM	Unidade de Medida	Quant.
4.	<u>BR281636</u>	Etiqueta auto adesiva Folha em formato carta; Gramatura 75 g/m² Cor branca fosca, 06 (seis) etiquetas de tamanho 84,7 x 101,6mm por folha Acondicionadas em embalagens com 25 folhas, embaladas em plástico transparente. Pacotes acondicionados em caixas.	CX	4.000
5.	<u>BR316525</u>	Etiqueta auto adesiva Folha em formato Carta; Gramatura 75 g/m² Papel couchê removível; Cor branca, 30 etiquetas de tamanho 25,4 x 66,7mm, por folha. Admitida variação de + ou - 0,4 mm por etiqueta. Acondicionadas em embalagens com 100 folhas, embaladas em plástico transparente. Pacotes acondicionados em caixas.	cx	500
6.	<u>BR603267</u>	Etiqueta Auto adesiva com adesivo a base de resina de borracha para impressora térmica – Modelo Zebra ou Datamax. Papel couchê Dimensões: 104 mm de largura x 145 mm de altura x 1 coluna. Tipo: lacre A distância entre uma etiqueta e outra é de 2,7 mm. As etiquetas vêm em bobina. Conforme modelo constante do Anexo B Rolo com, no mínimo, 240 etiquetas Acondicionadas em embalagem de papelão reciclável	RL	25

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM	Unidade de Medida	Quant.
		Prazo de validade não inferior a 11 meses, contados do recebimento definitivo.		
7.	<u>BR369738</u>	Etiqueta auto adesiva Apresentação: bobina Papel couchê Dimensões: 2,5cm x 6,00cm Tipo: lacre Com picote de segurança Rolo com, no mínimo, 1.000 (mil) etiquetas Tubete de 3” (três polegadas) Compatível com a impressora marca Zebra Cashway Acondicionadas em embalagem de papelão reciclável Prazo de validade não inferior a 11 meses, contados do recebimento definitivo	RL	100
8.	<u>BR368452</u>	Bloco de anotações Confeccionado em papel alcalino de gramatura 75 g/m2, na cor branca Dimensões: 21 x 14,5 cm, admitidas variações de ± 1 cm. Com brasão da República Inscrição em cor preta conforme modelo disponível na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE-BA. 50 folhas Acondicionados em pacotes com 10 unidades.	BL	3.000
9.	<u>BR368562</u>	Bloco de recados Em papel, Cor amarela, Dimensões: 76 x 76 mm, Com 100 folhas	BL	1.000

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM	Unidade de Medida	Quant.
		Removível, Auto-adesivo Acondicionados em caixas com 20 unidades.		
10.	<u>BR289399</u>	Bloco de recados Em papel, Cores variadas, Dimensões: 38 x 50 mm, Com 100 folhas Removível, Auto-adesivo, pacote com 04 unidades de cores variadas Acondicionados em caixas com 20 unidades	BL	1.000
11.	<u>BR 292861</u>	Papel embrulho Dimensões mínimas: 96 cm x 66 cm, Em Kraft, Gramatura mínima 80 g/m ² , Para embalagem em geral Acondicionados em pacotes com até 100 folhas.	FL	3.000
12.	<u>BR300527</u>	Caneta marca-texto, Corpo em material plástico, Ponta em poliéster Fluorescente, Cor amarela, Traço de 5 mm, podendo variar para +/- 1mm Acondicionado em caixas com 12 unidades.	CX	500
13.	<u>BR328961</u>	Caneta marca-texto, Corpo em material plástico, Ponta em poliéster Fluorescente, Cor verde, Traço de 5 mm, podendo variar para +/- 1mm Acondicionado em caixas com 12 unidades.	CX	400
14.	<u>BR289737</u>	Marcador Permanente Ponta chanfrada em fibra, Cor azul. Acondicionados em caixas com 12 unidades.	CX	800

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM	Unidade de Medida	Quant.
15.	<u>BR279988</u>	Borracha apagadora para lápis Dimensões mínimas: (31 x 20 x 5) mm Cor branca, Macia, Acondicionadas em caixas com até 50 unidades.	UN	1.200
16.	<u>BR294716</u>	Marcador (pincel) para quadro branco magnético cor azul , ponta não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm, validade mínima de 1 (um) ano Acondicionadas em caixas com 12 unidades	CX	10
17.	<u>BR294718</u>	Marcador (pincel) para quadro branco magnético cor preta , ponta não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita 2mm, validade mínima de 1 (um) ano Acondicionadas em caixas com 12 unidades	CX	10
18.	<u>BR284286</u>	Tinta para carimbo cor azul, em frasco com no mínimo 40ml. Acondicionadas em caixas com 12 unidades	CX	200
19.	<u>BR203277</u>	Almofada para carimbo Dimensões mínimas: 5,0 x 9,0cm Material plástico e esponja absorvente revestida em tecido Tipo entintada, Cor Azul	UN	5.000
20.	<u>BR382257</u>	Grampeador para grampo 26/6, Comprimento mínimo: 16 cm, Em metal pintado Capacidade para grampear simultaneamente, no mínimo, 20 folhas de 75g/m ² cada. Acondicionados em caixa individual	UN	1.500

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM	Unidade de Medida	Quant.
21.	<u>BR406729</u>	Grampeador Profissional Tipo profissional, mesa Estrutura em metal Capacidade para grampear simultaneamente, no mínimo, 100 folhas de 75g/m² cada Compatível para utilização de grampos 23/8; 23/10 e 23/13 Ajuste de Profundidade Base plástica ou emborrachada Garantia mínima de 06 meses contados da data de recebimento	UN	250
22.	<u>BR290525</u>	Grampo para grampeador de 26/6. Em aço; Tratamento superficial: niquelado, Caixa com 1.000 unidades. Acondicionados em embalagens de papelão com até 50 caixas.	CX	8.000
23.	<u>BR232256</u>	Grampo para grampeador de 23/8 Em aço; Tratamento superficial: niquelado, Caixa com 5.000 unidades	CX	250
24.	<u>BR230433</u>	Perfurador para papel Em metal pintado 2 furos redondos Com marginador Base em PVC Capacidade mínima: 30 folhas de 75g/m². Embalado em caixa individual.	UN	500
25.	<u>BR300239</u>	Extrator de grampos Para grampos 26/6 Cromado	UN	800

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM	Unidade de Medida	Quant.
		Tipo alavanca Comprimento mínimo: 150mm Acondicionados em embalagens com até 50 un.		
26.	<u>BR242789</u>	Percevejo Em metal com tratamento superficial niquelado Tamanho: 10 mm Acondicionado em caixas com 100 unidades	CX	400
27.	<u>BR303762</u>	Régua plástica transparente, Milimétrica, 30 cm. Embaladas individualmente Acondicionadas em embalagens com até 50 un.	UN	500
28.	<u>BR392067</u>	Régua plástica transparente, Comprimento: 15 cm. Graduação centímetros/milímetros Embaladas em pacotes ou caixas com até 100 unidades	UN	8.750
29.	<u>BR278330</u>	Tesoura Em aço inoxidável, Cabo em polipropileno, na cor preta, Comprimento: 20 cm, admitida variação de $\pm$ 1,5 cm Embaladas individualmente em estojo plástico. Acondicionadas em embalagens com até 50 un.	UN	1.500
30.	<u>BR325529</u>	Elástico para dinheiro Em látex, Nº 18,	PCT	5.000

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM	Unidade de Medida	Quant.
		Pacote com 100 gramas Acondicionadas em embalagens com até 50 pacotes.		
31.	<u>BR280749</u>	Adesivo instantâneo À base de cianoacrilato, Tubo com 5g. Validade mínima de 11 meses a contar da data de recebimento definitivo. Acondicionados em embalagem individual	UN	300
32.	<u>BR382072</u>	Cola branca, À base de PVA Tipo escolar; Bisnaga com 40g Validade mínima de 18 meses contados da data de recebimento definitivo. Acondicionadas em caixas com até 50 unidades.	UN	10.500
33.	<u>BR302062</u>	Corretivo fita Seco Corpo em acrílico transparente. Dimensões: Largura: 4 a 6mm x Comprimento: 6 a 8m Acondicionado em caixas com até 50 unidades.	UN	1.000
34.	<u>BR326848</u>	Estilete Invólucro em plástico resistente Lâmina retrátil em aço, Comprimento mínimo: 18 cm Com sistema de travamento Encaixe por pressão Embalados individualmente,	UN	3.000

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM	Unidade de Medida	Quant.
		Acondicionados em embalagem com até 50 un.		
35.	<u>BR292028</u>	Clips nº 1 Em aço inox; Tratamento superficial: niquelado, Caixa com 100 unidades. Embaladas em embalagem de papelão com até 100 un.	CX	5.000
36.	<u>BR298737</u>	Clips nº 6 Em aço inox; Tratamento superficial: niquelado, Caixa com 50 unidades Embaladas em embalagem de papelão com até 100 un.	CX	5.000
37.	<u>BR461889</u>	Papel alcalino no formato A4 (210x297mm), Cor branca, Gramatura: 75g/m ² , Para impressora a laser	RM	3.421
38.	<u>BR471762</u>	Papel alcalino no formato A4 (210x297mm), Cor branca, Gramatura: 90g/m ² , Para impressora a laser	RM	100
39.	<u>BR297355</u>	Papel Vergê no formato A4 (210x297mm) Cor branca, Gramatura: 180g/m ² Para impressora a laser Pacotes com 50 fls.	PCT	5.000
40.	<u>BR461835</u>	Papel alcalino no formato A3 (297 x 420mm), Cor branca, alta alvura Gramatura: 75g/m ²	RM	200

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM	Unidade de Medida	Quant.
41.	<u>BR477022</u>	Papel Couchê Brilhante no formato A3 (297x420mm) Cor Branca Gramatura: 150 g/m²	FL	2.000
42.	<u>BR298363</u>	Pasta em PVC Transparente, Dimensões: 340 x 240 mm, admitidas variações de ±20mm Com canaleta plástica. Acondicionadas em embalagens com até 50 unidades	UN	3.000
43.	<u>BR325612</u>	Pasta em PVC transparente, Com abas e elástico Tratamento texturizado Dimensões: 240 x 350 mm (largura x altura), admitidas variações de ± 10 mm. Cor vermelha; Acondicionadas em embalagens com até 50 unidades	UN	2.000
44.	<u>BR325983</u>	Pasta em PVC transparente, Com abas e elástico Tratamento texturizado Formato: 240 x 350 mm (largura x altura), admitidas variações de ± 10 mm. Cor fumê; Acondicionadas em embalagens com até 50 unidades	UN	2.000
45.	<u>BR262635</u>	Pasta registradora A/Z Dorso fino; Com orifício reforçado com ilhós em PVC, Capa dura com tratamento superficial plastificado em ambas as faces,	UN	2.000

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM	Unidade de Medida	Quant.
		Ferragem de dois ganchos com tratamento superficial niquelado. Fixador interno em PVC Acondicionadas em caixas com até 30 unidades		
46.	<u>BR262636</u>	Pasta registradora A/Z Dorso largo; Com orifício reforçado com ilhós em PVC, Capa dura com tratamento superficial plastificado em ambas as faces, Ferragem de dois ganchos com tratamento superficial niquelado. Fixador interno em PVC Acondicionadas em caixas com até 20 unidades	UN	2.000
47.	<u>BR294701</u>	Pasta suspensa marmorizada Cartão duplo, Com etiqueta e plástico para a identificação, e prendedores plásticos. Acondicionada em embalagens com até 50 unidades	UN	5.000
48.	<u>BR278852</u>	Prancheta Material: MDP ou MDF Tamanho: Ofício ou A4 Dimensões: 340 x 230 mm - podendo variar em $\pm 1,0$cm Prendedor de metal ou plástico	UN	1.000
49.	<u>BR200577</u>	Numerador Metálico de 06 dígitos Altura de números: 05 mm Repetições: 0,1,2,3,4,6,12 Construção: metálica	UN	10
50.	<u>BR379048</u>	Refil para numerador automático de 6 dígitos	UN	20

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM	Unidade de Medida	Quant.
		Compatível com o item 49. Acondicionados em embalagem com até 5 unidades Prazo de validade não inferior a 6 meses, contados da data do recebimento definitivo		
51.	<u>BR453415</u>	Porta diploma Tamanho 26 x 35,5 cm Dobra horizontal Impressão do Brasão da República Acartonado preto com impressão 4 x 0 cores Acabamento interno em papel fosco e quatro alças em tecido para suporte Conforme modelo constante do Anexo C Obrigatória a apresentação de prova.	UN	500
52.	<u>BR249588</u>	Umedecedor de dedo em pasta Com glicerina, não tóxico e que não manche Com CRQ do químico responsável impresso na embalagem e/ou no rótulo Peso líquido de 12g Validade mínima de 6 (seis) meses Acondicionado em caixas com 10 unidades	UN	300
53.	<u>BR318729</u>	Caneta esferográfica Cor azul, Em material plástico, Ponta em aço inoxidável ou latão, com esfera de tungstênio, Corpo transparente Selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012 – Versão Corrigida 2013. Acondicionada em caixa com 50 unidades; Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 18 meses contados da data do recebimento definitivo. Marca de Referência:	CX	3.750

<u>ITEM</u>	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM	Unidade de Medida	Quant.
		Bic, Compactor, Faber Castell, Pilot, ou similar* <i>“Obs. Cota principal – item relacionado ao item 01 (cota reservada) para fins do disposto no §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015”.</i>		
54.	<u>BR316525</u>	Etiqueta auto adesiva Folha em formato Carta; Gramatura 75 g/m² Papel couchê removível; Cor branca, 30 etiquetas de tamanho 25,4 x 66,7mm, por folha. Admitida variação de + ou - 0,4 mm por etiqueta. Acondicionadas em embalagens com 100 folhas, embaladas em plástico transparente. Pacotes acondicionados em caixas. <i>“Obs. Cota principal – item relacionado ao item 05 (cota reservada) para fins do disposto no §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015”.</i>	CX	1.500
55.	<u>BR392067</u>	Régua plástica transparente, Comprimento: 15 cm. Graduação centímetros/milímetros Embaladas em pacotes ou caixas com até 100 unidades <i>“Obs. Cota principal – item relacionado ao item 28 (cota reservada) para fins do disposto no §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015”.</i>	UN	26.250
56.	<u>BR461889</u>	Papel alcalino no formato A4 (210x297mm), Cor branca,	RM	26.579

<u>ITEM</u>	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO/EMBALAGEM	Unidade de Medida	Quant.
		Gramatura: 75g/m ² , Para impressora a laser <i>“Obs. Cota principal – item relacionado ao item 37 (cota reservada) para fins do disposto no §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015”.</i>		

ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DA IMAGEM – ITEM 6

E

ANEXO C DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE FOTOS – ITEM 51

(VER EDITAL, DOC. Nº 2523117)



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA TEIXEIRA DE ARRUDA MAIA NOBRE**, Usuário Externo, em 08/02/2024, às 14:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira**, Diretor Geral, em 16/02/2024, às 13:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2661061** e o código CRC **3B337708**.